



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado no Boletim Oficial 68

Em 02/01/2019

*[Handwritten signature]*

**DECRETO Nº 01 , DE 02 DE JANEIRO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, X, e XVIII do artigo 81 da Lei Orgânica do Município, bem como em especial ao que dispõe a Lei Orçamentária Municipal do exercício corrente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o cronograma de pagamento da Taxa de Localização e Funcionamento e ISS Fixo da competência 2019, conforme a tabela abaixo:

**TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO / ISS FIXO**

<b>COTA/PARCELA</b>	<b>VENCIMENTO</b>
1ª PARCELA	31/01/2019
2ª PARCELA	04/03/2019
COTA ÚNICA OU 3ª PARCELA	02/04/2019

**Art. 2º** Fica estabelecido o cronograma de pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano competência 2019, com parcelas mínimas de 8 UFIR's e 10% de desconto no imposto da cota única, conforme a tabela abaixo:

**IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**

<b>COTA/PARCELA</b>	<b>VENCIMENTO</b>
COTA ÚNICA OU 1ª PARCELA	30/05/2019
2ª PARCELA	30/06/2019
3ª PARCELA	30/07/2019
4ª PARCELA	30/08/2019
5ª PARCELA	30/09/2019
6ª PARCELA	30/10/2019

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miracema, 02 de janeiro de 2019

*[Handwritten signature]*

**CLOVIS TOSTES DE BARROS  
Prefeito Municipal de Miracema**